



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 14/12/2017

Ata nº 91/17

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a sessão. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **JCG CELULARES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, NIRE: 4320616433-1, PROCESSO Nº: 015/1.14.0005931-5, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.895-2, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **LEODATO VIEIRA DA SILVA**, NIRE: 4310816244-9, PROCESSO: 033/1.10.0011246-2, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.821-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **D. FACCIOLI – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME**, NIRE: 43201213163, PROCESSO Nº: 013/1.14.0007943-7, COMARCA: ESTEIO/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.823-5, PENHORA DE QUOTAS DA SÓCIO PAULO FACCIOLI JUNTO À EMPRESA; **TUBINO & PEREIRA FILHO LTDA**, NIRE: 4320329473-0, PROCESSO: 5077680-08.2016.4.04.7100/RS, VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE, PROTOCOLO Nº 17/361.818-9, PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO SILVIO PEREIRA FILHO JUNTO À EMPRESA; **FERNANDA SOVENHO RADO GUIRADO - ME**, NIRE: 43801773208, PROCESSO Nº: 1006880-61.2015.8.26.0132, COMARCA: CATANDUVA/SP, PROTOCOLO Nº 17/361.886-3, CANCELAMENTO DO REGISTRO DA MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL; **DEMOLINER ASSESSORIA E CONTRUCOES LTDA**, NIRE: 43204922157, PROCESSO: 013/1.16.0002379-6, COMARCA: ERECHIM/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.882-1, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **STEFANI PARTICIPACOES LTDA**, NIRE: 4310362567-0, PROCESSO: 0119200-78.1995.04.0021, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.885-5, OUTROS/TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; **FRAN DISCOS LTDA**, NIRE: 43204691767, PROCESSO: 001/1.15.0204215-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.887-1, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; **CENTRAL DE VEDACOES LTDA -ME**, NIRE: 4320313455-4, PROCESSO: 010/1.07.0005429-7, COMARCA: DE COMARCA DE



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

CAXIAS DO SUL, PROTOCOLO Nº 17/361.820-1, LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA; **VILAGE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGO DO VESTUARIO LTDA**, NIRE: 4320048665-4, PROCESSO: 001/1.17.0003213-6, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.884-7, EXCLUSÃO DO SÓCIO CARLOS EDUARDO FATTORES; **ARMAZEM DA MOTO LTDA**, NIRE: 43205870174-6, PROCESSO: 008/1.17.0014238-6, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.880-4, AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO; **SEGTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, NIRE: 4320475986-8, PROCESSO: 015/1.05.0008278-7, COMARCA: GRAVATAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 17/61.810-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **KIMAK TECHMACHINE LTDA**, NIRE: 4320464783-1, PROCESSO: 024/1.04.0001092-9, COMARCA: RIO PARDO/SP, PROTOCOLO Nº 17/361.782-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS SÓCIOS SERGIO PEDRO SERVERGNINI E JAIR LUIS NIED JUNTO À EMPRESA; **ADAZA CONSTRUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA**, NIRE: 4320429979-4, PROCESSO: 084/1.06.0002546-9, COMARCA: BUTIÁ/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.781-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DOS SÓCIOS ADÃO RENI DOS SANTOS E NEUSA AMARAL JUNTO À EMPRESA; **COOPERATIVA TRITICOLA CACHOEIRENSE LTDA EM LIQUIDACAO**, NIRE: 4340000261-8, PROCESSO: 006/1.07.0003695-0, COMARCA: CACHOEIRA DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.201-1, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL; **SAMIR MUSA ALI MUHD YASIN**, NIRE: 4310304413-8, PROCESSO: 061/1.13.0000618-1, COMARCA: QUARAI/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.784-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **COOPERATIVA HABITACIONAL AUTO GESTIONARIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**, NIRE: 4340008572-6, PROCESSO: 001/1.11.0320673-8, COMARCA: FORO REGIONAL DA RESTINGA DE COMARCA DE PORTO ALEGRE /RS, PROTOCOLO Nº 17/361.801-4, DETERMINAÇÃO DE NÃO FAZER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, SEM RÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; **LUIZ J C DUARTE**, NIRE: 43105469936-5, PROCESSO: 087/1.03.0001935-7, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.225-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **D L DA CRUZ CATOI - EPP**, NIRE: 43108979526, PROCESSO: 026/1.15.0001924-4, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL, PROTOCOLO Nº 17/329.092-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE DENILSON LOTÁRIOO DA CRUZ CATOI JUNTO À EMPRESA; **STAUB COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA**, NIRE: 44320399665-3, PROCESSO: 026/1.14.0003544-2, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.806-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CLAUDIO NESTOR ALBRECHT**, NIRE: 4310725477-3, PROCESSO: 019/1.05.0052993-0, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.814-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA. Dando prosseguimento à sessão, o sr. Presidente pôs em votação a ata de número 90/17 de 12 de dezembro do corrente ano.

Após passou-se a segunda ordem do dia. Foi informado que conforme conversa com a Assessoria Técnica, restou definido, desde que aprovado por este Colégio de Vogais, que



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

os documentos que contiverem decisões colegiadas, quando em exigência, irão direto para o usuário sem passar pelas Turmas de Vogais para agilidade dos mesmos. Informa que o SRM permite que isto aconteça. Após várias manifestações do Vogalato, alegando em suas argumentações, que a decisão colegiada é função dos vogais e que caso não concordem com as exigências formuladas pela Assessoria teriam a chance de desconsiderar estas exigências e aprovar os documentos. Portanto as decisões colegiadas que possuem exigência, caso não fosse de sistema, deveriam sim passar pelo crivo dos Vogais. Nesta ordem foi explicado ao Colégio de Vogais que este novo sistema SRM, após o Analista despachar e dar pendência no documento não há como os vogais aprovarem, mesmo não concordando com as exigências formuladas, pois o sistema bloqueia o mesmo diante da pendência apresentada. Diante de tal explicação restou decidido que até ser sanado este problema por Minas Gerais, as decisões colegiadas que contiverem exigências serão enviadas diretamente para o usuário sem a necessidade de passar pelo Colégio de Vogais. Findo este assunto, passou-se para a segunda ordem do dia que é a discussão das Resoluções 007/2017 e 008/2017. Com a palavra o secretário Geral, Cleverton, que disse ter se deparado com o IGP-M negativo no momento de fazer estas Resoluções. A proposta é que nesse ano até o ano que vem as taxas continuariam com o mesmo valor. Paralelamente a isto já aprovariam uma mudança no indexador para ter um equilíbrio financeiro nas contas da Junta. Informou ainda que ano que vem teremos um custo com pessoal de mais de R\$ 1.500.000,00 a princípio por conta dos técnicos emergenciais que serão contratados. Disse que os custos na área de TI superarão os custos que já temos. Salientou que investir em tecnologia custa caro. O Presidente informou que com a implantação do SRM a arrecadação caiu, pois há taxas que não podemos mais cobrar. O Secretário informou que ano que vem será criado um Consórcio das Juntas Comerciais que fazem parte do Sistema Integrar e isso acarretará mais custos. A proposta será que cada Estado pague proporcional ao número de arquivamentos. Com a palavra o vogal Frederico Parreira, que disse que não podemos ajustar negativamente as nossas taxas, e se por um acaso fizéssemos uma proposição para que a taxa será corrigida pela inflação anual informada pelo Governo Federal, porque assim nunca teríamos uma deflação e não ser em casos específicos. O Presidente salientou que para o ano que vem não haverá aumento de taxa, isso será só para o ano de 2019, preparando o terreno para quem vier sucedê-los ali na frente. Salientou que as taxas no RS são as mais baixas do país. Com a palavra o vogal, José Tadeu Jacoby, que disse que na sua gestão quando aumentou em 100% o valor das taxas, na época, houve uma certa reclamação. Informa que quem reclama não são os empresários e sim os contadores, mas que se esse aumentou for justificado não haverá problema. Disse ainda que a maior reclamação não foi nem do aumento mas saber se o dinheiro ficaria para a Junta ou não, o que hoje já se sabe que aqui fica o dinheiro. O vogal, José Freitas, perguntou quanto é a receita da casa, ou quanto representa as despesas com o pessoal. Acha importante que os vogais tenham essa informação. O vogal, Michel Gralha, diz que a correção é necessária, ou seja, deve ser ajustada nem que seja minimamente pela inflação. (Que não faz sentido não ter nenhum



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

tipo de atualização, diz ser fora da realidade dos fatos principalmente porque há um plano de investimento. O vogal, Fabiano Zouvi, por sua vez disse não recordar o teor da Resolução anterior, mas que normalmente, inclusive em locações, se computa apenas o índice positivo do IGP-M, ou seja, ele nunca vai ser negativo, soma-se somente os pontos positivos para que haja um reajuste. O vogal, Paulo Mazzardo, salientou que estamos diante de duas situações, a correção e o fim do indexador, mas que devemos aplicar a majoração de taxas em cima das nossas necessidades de investimentos. O vogal, Marcelo Maraninchi, disse que a intenção da Resolução aprovada no ano passado era justamente a Junta não ficar sem nenhuma atualização como o período de 17 anos que não ocorreu nenhum aumento. Também disse que a Resolução não vedou o aumento das taxas. Findo este tema foi discutida a possibilidade das convocações dos vogais suplentes para sessões extraordinárias onde examinaram as alterações contratuais. Tal pleito foi aprovado por unanimidade. Por fim o Secretário comentou sobre um assunto polêmico gerado pelos Correios quanto a mudança de CEPs. Informou que na cidade de Farroupilha foram criados 850 novos CEPs e com isso o cadastro das empresas devem ser atualizado através através de uma alteração contratual de endereço arquivada aqui na Junta. Caso não ocorra esta alteração todos os órgão que estão dentro do integrador não receberam esta informação e ficaram desatualizados. O que está ocorrendo hoje é que o usuário está pedindo uma certidão justamente para que a Junta atualizar esses dados sem a devida alteração contratual, pois ao pedir a certidão e estando o cadastro desatualizado a Junta é forçada a atualizar o sistema para gerar esta certidão. Todavia ao fazermos isso só atualizamos em nosso sistema deixando os demais órgãos desatualizados. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o sr. presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


ITACIR AMAURI FLORES
Vice Presidente


CLEVERTON SIGNOR



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

Secretário-geral

ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal

JONI ALBERTO MATTE
Vogal

FABIANO ZOUVI
Vogal

JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal

PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal

SERGIO NETO
Vogal

MURILO LIMA TRINDADE
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES
Vogal

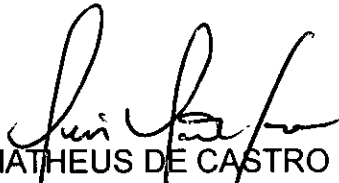
MICHEL GRALHA
Vogal

RAMON RAMOS
Vogal

RAMIRO LEDUR
Vogal

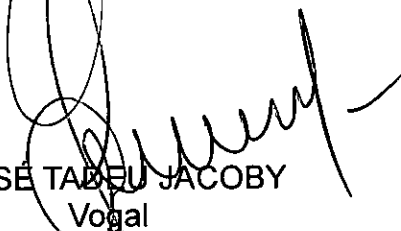


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

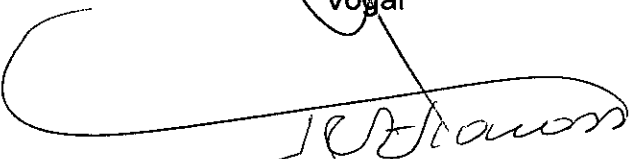

MATHEUS DE CASTRO
Vogal


TIAGO MACHADO
Vogal

ZELIO HOCSMAN
Vogal


JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal


GILSON SANTIAGO
Vogal


TASSIRO FRACASSO
Vogal


ZÉLIO HOCSMAN
Vogal


FREDERICO PARREIRA
Vogal


EVERTON LOPES
Vogal

